

## ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

### Procedimento para seleção de um Assistente Técnico, através de mobilidade interna entre serviços

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o júri do procedimento concursal, para seleção através de mobilidade entre serviços, de um Assistente Técnico para o Posto de trabalho de Secretariado e Práticas Administrativas, aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04/01/2024.

O júri foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04/01/2024, e tem a seguinte composição:

Presidente – Maria Cristina da Costa Bernardo, Chefe de Divisão

Vogais efetivos – Filipe Maria Garcia, Coordenador Técnico (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos) e Manuel José Leitão Galhardo, Coordenador Técnico

Vogais suplentes – Renata Santiago de Oliveira, Assistente Técnica e Ana Maria Fidalgo Caetano, Assistente Técnica.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

#### Ponto Único

##### 1 - Métodos de seleção

O júri decidiu aplicar o método de seleção **Avaliação Curricular** a todos os candidatos admitidos, de acordo com o seguinte:

##### 1.1 Avaliação Curricular (AC)

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar entre os quais a habilitação literária (HL), a avaliação do desempenho (AD), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP).

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a ponderação a seguir indicada:

##### **Habilitação Literária (HL)**

As exigidas para o posto de trabalho — 20 valores;

##### **A Avaliação do Desempenho (AD)**

Avaliação do desempenho obtida no último biénio em que executou funções ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, serão os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Precisa de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Desempenho Adequado: 12 Valores.

**A Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores e desde que realizadas nos últimos cinco anos:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com ações de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

- Formação até 7 horas — 1 valor
- Formação superior a 7 horas e inferior a 35 horas — 2 valores
- Formação superior a 35 horas e inferior a 70 horas — 5 valores
- Formação superior a 70 horas — 10 valores

Não serão contabilizadas as ações de formação que não indiquem a duração em horas ou dias.

**Experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

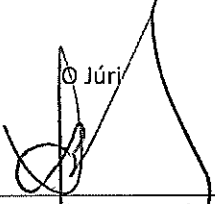
- Até 1 ano — 1 valor
- Superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 4 valores
- Superior a 3 anos e inferior a 6 anos — 8 valores
- Mais de 6 anos — 10 valores

A classificação final, no método de seleção AC, resulta da média da aplicação da seguinte fórmula de cálculo e será apresentada na grelha classificativa individual, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores expressa até às centésimas:

$$AC = HL*20\% + AD*25\% + FP*25\% + EP*30\%$$

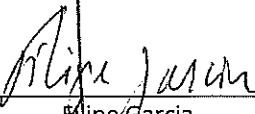
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

© Júri



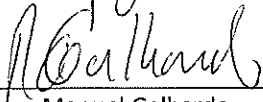
---

Cristina Bernardo



---

Filipe Garcia



---

Manuel Galhardo